Lei n.º 2.475

De 02 de dezembro de 2009.

(Projeto de lei n.º 61 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$\$ 30.000,00 (trinta mil reais),

para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação	
02.12	Promoção de Eventos	23.691.0705.2.059	33.50.43.00	000	30.000,00	
	TOTAL				30.000,00	

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do	Funcional	Categoria	Recurso	Valor da
	Programa	Programática	Econômica		Dotação
02.12	Promoção de Eventos	23.691.0705.2.059	33.90.39.00	000	30.000,00
	TOTAL				30.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Chefe do Poder Público Municipal a formalizar convênio de repasse de recurso financeiro, com a Associação Comercial e Industrial de Valença de Valença, estipulado no art. 1º, para o programa "Projeto Natal Iluminado".

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala "Pedro Gomes" em 02 de dezembro de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça PRESIDENTE Salvador de Souza VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César 1º SECRETÁRIO José Reinaldo Alves Bastos 2º SECRETÁRIO

Usando	das	atribuições	que	me	são	conferidas	<u>SANCIONO</u>	a	presente	Lei.	Extraiam-se
cópias para as devidas publicações.											
Gabinet	te do	Prefeito, em	/	′ /							